



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 992461/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA-RS, CNPJ 01.601.857/0001-20, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 1.400.000,00; dos recursos: R\$ 140.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2026, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0001, NE 2026NE000216, e R\$ 1.260.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 36.854,24 de contrapartida física. Vigência 27/04/2029 - 27/02/2026 Jiane Toller da Rocha e Alexander Castilhos.

EDITAL Nº 11, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Operador de Máquinas, Psicólogo e Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais diversas, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a(s) respectiva(s) Lei(s) Municipal(is) autorizativa(s).

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 94, de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para as categorias funcionais de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Psicólogo e Servente, e realização de prova prática para a categoria funcional de Operador de Máquinas, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa para cada categoria funcional.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	40 horas	1 + CR	R\$ 1.830,04
Operador de Máquinas	40 horas	1 + CR	R\$ 2.491,21
Psicólogo	20 horas	2 + CR	R\$ 4.155,96
Servente	40 horas	CR	R\$ 1.487,64

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio-alimentação.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.1.3 Para categoria funcional que a remuneração total for inferior ao salário mínimo nacional, este será complementado até este valor.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **9 a 13 de março de 2026, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de março de 2026**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 17 de março de 2026**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 18 de março de 2026**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 19 de março de 2026**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 20 de março de 2026**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF, PSICÓLOGO E SERVENTE:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Graduação	10 pontos	10 pontos
	Pós-graduação	15 pontos	15 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	25 pontos
	Tempo de serviço na área de atuação, em órgão público ou privado, com, no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de	3 pontos/ano trabalhado	30 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

	recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório.		
Psicólogo	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Doutorado	20 pontos	20 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	25 pontos
	Tempo de serviço na área de atuação, em órgão público ou privado, com, no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório.	3 pontos/ano trabalhado	30 pontos
Servente	Ensino Fundamental	5 pontos	5 pontos
	Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	Graduação	15 pontos	15 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	30 pontos
	Experiência na área de atuação em órgão público ou privado, com no mínimo, 6 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou	1 ponto por semestre	40 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

	declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório		
--	---	--	--

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **23 de março de 2026**, até às **17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até **17h do dia 24 de março de 2026**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em máquina(s) disponibilizada(s) pelo Município, a critério da Comissão nomeada pela Portaria nº 94, de 2026.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Operador de Máquinas, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **23 de março de 2026**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação será atribuída imediatamente após a realização da prova prática de cada candidato e será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizadas quaisquer máquinas, sendo uma ou mais, pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la, sendo que ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 24 de março de 2026**.

10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 25 de março de 2026**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista do currículo, da avaliação da prova prática e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 26 de março de 2026**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 27 de março de 2026**.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019
do Município, **até às 17h do dia 30 de março de 2026.**

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 31 de março de 2026, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 1º de abril de 2026**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 6 de março de 2025.

GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal em exercício.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde bucal, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas unidades de saúde, sob supervisão competente;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

b) Descrição Analítica: Elaborar juntamente com a equipe de saúde da família, normas técnicas e administrativas para os serviços, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca, a fim de contribuir para a melhoria da saúde da comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas e analisando outros relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cáries dentárias; desenvolver outras atividades pertinentes à função e do Programa de Saúde da Família.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo determina a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade de saúde, quando convocado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo;

c) Possuir curso de qualificação básica para a formação de Auxiliar de Saúde Bucal e inscrição Conselho Regional de Odontologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica;

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, laudoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo exige atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior com habilitação para o exercício da profissão de Psicólogo, com inscrição no respectivo conselho de classe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar lanches e merenda;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso; operar elevadores; fazer e servir café, chá e lanches; preparar e servir merenda escolar; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de março de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 11/2026



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME: _____

REGISTRO DE CNH: _____

RG ou CPF: _____

Veículo utilizado na realização da prova: _____

Hora de início: _____ **Hora de término:** _____ **Tempo da prova:** _____

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

II – Habilidades ao manobrar o veículo:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

III – Aproveitamento do veículo:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

- Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

2. – Informações adicionais:

Estrela Velha, _____ de março de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Período de inscrições	Dias 09 a 13/03/2026 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 16/03/2026 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 17/03/2026 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 18/03/2026 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 19/03/2026 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 20/03/2026 – até às 17h
Análise dos currículos (cargos de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Psicólogo e Servente)	Dia 23/03/2026 – até às 17h
Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas	Dia 23/03/2026 – 9h
Publicação da classificação preliminar	Dia 24/03/2026 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 25/03/2026 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 26/03/2026 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 27/03/2026 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 30/03/2026 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 31/03/2026 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 01/04/2026 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 06 de março de 2026 – Edição 927– Lei 1353/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 030/2026 (Edital 004/2026)
CONTRATANTE: Município de Estrela Velha/RS (CNPJ: 01.601.857/0001-20) **CONTRATADA:** City Point Comércio de Artigos de Informática Ltda (CNPJ: 05.323.976/0001-19) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados em suporte, manutenção e gerenciamento de equipamentos de informática e sistemas (hardware e software), abrangendo atendimento preventivo e corretivo e administração de infraestrutura de TI. **VALOR TOTAL:** R\$ 64.320,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 5.360,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Jovana Eloiza Haas Jank (Gestora) e Antonio Antero Rios Cabreira (Fiscal). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2026.